

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 037 /2024, DE 20 DE março DE 2024.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 019/2024, firmada com a empresa **D M HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.721.362/0001-84**, a Ata de Registro de Preços nº 020/2024, firmada com a empresa **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **48.778.881/0001-00**, a Ata de Registro de Preços nº 021/2024, firmada com a empresa **INMED HOSPITALAR EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ **34.551.834/0001-07**, e a Ata de Registro de Preços nº 022/2024, firmada com a empresa **NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: **34.294.791/0001-21**; Provenientes do Pregão Eletrônico SRP n.º 016/2023, processo administrativo eletrônico nº **2223/2023**, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's**.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 104 da referida Lei que estabelece que “*O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: III - fiscalizar sua execução; [...].*”

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS GAUDIOSO**, matrícula funcional nº 1415, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato Administrativo supramencionado constante no, **Processo Administrativo Eletrônico. nº 2223/2023**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 20 dias do mês de março de 2024.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

